

Dessa forma, dou a ÚLTIMA OPORTUNIDADE para que o fornecedor regularize o fornecimento da Ordem de Fornecimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias (até 18/09/2022), sob pena de aplicação das sanções administrativas.

Ademais, caso não seja cumprida as Ordens de Fornecimento faça remessa a Coordenadora da Farmácia para fins de verificar se há de fato indisponibilidade ou dificuldade na aquisição dos referidos medicamentos ou se trata de deliberado descumprimento por parte do fornecedor.

Por sua vez, remeta ao Fiscal de Contratos para verificar e trazer informações acerca da inadimplência do fornecedor, especialmente se houve fornecimento regular de outras requisições ou se até a presente data não foi entregue nenhum produto requisitado e, por fim, se possui registro de penalidades.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos documentos juntados no Processo Administrativo n.º 443/2022, CONVERTO O JULGAMENTO em DILIGÊNCIA e, consequentemente, DETERMINO:

a) Ao Departamento de Licitações e Contratos para que identifique o Fornecedor via contato telefônico, informando que nos autos do processo de aplicação de sanções administrativas, o Órgão Gerenciador concedeu a última oportunidade ao fornecedor MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para que regularize o fornecimento da Ordem de Fornecimento n.º 10493/2022, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias (até 18/09/2022), sob pena de aplicação das sanções administrativas;

b) Caso seja cumprida as referidas Ordens de Fornecimento o fornecedor sofrerá apenas a pena de advertência, determinando-se o arquivamento dos autos;

c) Caso o fornecedor não regularizar o fornecimento os autos deverão ser remetidos:

I. A Coordenadora da Farmácia para fins de verificar se há de fato indisponibilidade ou dificuldade na aquisição dos referidos insumos ou se trata de deliberado descumprimento por parte do fornecedor; e,

II. ao Fiscal de Contratos para trazer informações acerca da inadimplência do fornecedor, especialmente se houve fornecimento regular de outras requisições ou se até a presente data não foi entregue nenhum produto requisitado e, por fim, se possui registro de penalidades;

d) Após remessa a Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e, por fim, encaminha-se a Secretaria Municipal de Finanças e Administração para fins de julgamento.

DETERMINO ainda ao Senhor(a) Administrador(a) de Licitação para que providencie a publicação no Diário Oficial e a notificação da empresa, do inteiro teor presente Despacho, via e-mail, constante na declaração de manutenção de e-mail atualizado.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.
Juína-MT, 18 de agosto de 2022.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 445/2022.
Ata de Registro de Preços n.º 284/2022.
PROCESSADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA.

INTERESSADA: Administração Pública Municipal.

OBJETO: Processo administrativo de inadimplemento. Descumprimento de ordem de fornecimento. Aplicação de sanções administrativas.

Vistos etc...

Trata-se de Processo de Inadimplemento estaurado em desfavor do fornecedor HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA em razão do descumprimento da Ordem de Fornecimento n.º 10342/2022.

A empresa foi notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar o fornecimento e apresentar defesa, oportunidade em que apresentou justificativa informando que houve atraso na fabricação pelos fornecedores, ou seja, sem dolo ou culpa, pugnando pela dilação de prazo (início de setembro de 2022).

Após a instrução do feito, os autos foram remetidos a Secretaria Municipal de Finanças e Administração para fins de julgamento.

É breve o relatório.

Inicialmente constato dos autos que o fornecedor apresentou justificativa para o atraso na entrega dos medicamentos solicitados.

Em que pese o argumento de que o atraso na programação de suas aquisições junto aos fabricantes/distribuidores, trata-se de gestão interna do fornecedor que não ampara o descumprimento de obrigações assumidas, ou seja, não é considerado força maior de circunstâncias alheias a sua vontade.

Assim, sopesadas essas circunstâncias e considerando a boa-fé do fornecedor na regularização do fornecimento, entendo como indispensável o contato telefônico com o responsável pelo fornecedor para fins de identificação acerca da derradeira prorrogação de prazo.

Dessa forma, dou a ÚLTIMA OPORTUNIDADE para que o fornecedor regularize o fornecimento da Ordem de Fornecimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias (até 18/09/2022), sob pena de aplicação das sanções administrativas.

Ademais, caso não seja cumprida as Ordens de Fornecimento faça remessa a Coordenadora da Farmácia para fins de verificar se há de fato indisponibilidade ou dificuldade na aquisição dos referidos medicamentos ou se trata de deliberado descumprimento por parte do fornecedor.

Por sua vez, remeta ao Fiscal de Contratos para verificar e trazer informações acerca da inadimplência do fornecedor, especialmente se houve fornecimento regular de outras requisições ou se até a presente data não foi entregue nenhum produto requisitado e, por fim, se possui registro de penalidades.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos documentos juntados no Processo Administrativo n.º 445/2022, CONVERTO O JULGAMENTO em DILIGÊNCIA e, consequentemente, DETERMINO:

a) Ao Departamento de Licitações e Contratos para que identifique o Fornecedor via contato telefônico, informando que nos autos do processo de aplicação de sanções administrativas, o Órgão Gerenciador concedeu a última oportunidade ao fornecedor HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para que regularize o fornecimento da Ordem de Fornecimento n.º 10342/2022, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias (até 18/09/2022), sob pena de aplicação das sanções administrativas;

b) Caso seja cumprida as referidas Ordens de Fornecimento o fornecedor sofrerá apenas a pena de advertência, determinando-se o arquivamento dos autos;

c) Caso o fornecedor não regularizar o fornecimento os autos deverão ser remetidos:

I. A Coordenadora da Farmácia para fins de verificar se há de fato indisponibilidade ou dificuldade na aquisição dos referidos insumos ou se trata de deliberado descumprimento por parte do fornecedor; e,

II. ao Fiscal de Contratos para trazer informações acerca da inadimplência do fornecedor, especialmente se houve fornecimento regular de outras requisições ou se até a presente data não foi entregue nenhum produto requisitado e, por fim, se possui registro de penalidades;

d) Após remessa a Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e, por fim, encaminha-se a Secretaria Municipal de Finanças e Administração para fins de julgamento.

DETERMINO ainda ao Senhor(a) Administrador(a) de Licitação para que providencie a publicação no Diário Oficial e a notificação da empresa, do inteiro teor presente Despacho, via e-mail, constante na declaração de manutenção de e-mail atualizado.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.
Juína-MT, 18 de agosto de 2022.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – N.º 072/2022 – REGISTRO

DE PREÇO

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.585/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETORES ECOLÓGICOS DE MEDICAMENTOS 03 COM VISOR E GRADUAÇÃO 80L PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI MUNICIPAL 1.984/2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 13 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 14:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Oficial
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – N.º 073/2022

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.585/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia 14 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital

poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO

Pregoeiro Oficial
Poder ExecutivoPREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 044/2022 – SISTEMA

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.585/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **14 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 15:00 HORAS**, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO

Pregoeiro Oficial
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 4.678/2022

Dispõe sobre exoneração de FLÁVIA FIRMINI DE LIMA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a Pedido, a servidora **FLÁVIA FIRMINI DE LIMA SOUZA**, mat. n.º 8889, ocupante do cargo efetivo de **Engenheira Agrônoma II – 40 Horas**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir do dia 09 de agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 09 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO

por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde, em conformidade com a Lei nº 9784/1999, art. 53, torna sem efeito a publicação do dia 11 de agosto de 2022, Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso nº 2593, pg. 36, referente às seguintes licenças:

Nº LICENÇA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
0076/2020	27.524.372/0001-73	MASSAO WAKAO EIRELI
0079/2020	17.905.478/0001-63	RAFAEL DE PAULA SOUZA - ME
0080/2020	24.255.880/0001-05	JEFFERSON A. DA SILVA MENDES
0117/2021	36.237.555/0001-07	CENTRO OESTE GESTÃO DE RESÍDUOS EIRELI
0087/2020	10.802.519/0002-28	ALFALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
0099/2020	22.276.392/0001-59	ALDENI SIQUEIRA BEZERRA DE OLIVEIRA 86349120191
0100/2020	08.784.655/0001-00	SCHERER CLINICA ODONTOLÓGICA SOCIEDADE SIMPLES - ME

Motivo: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o cancelamento de um processo em situação regular.

Paulo Vicente Nunes

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde, em conformidade com o Anexo único, item 2.3 da Lei Complementar nº 202/2019, que cita: "a empresa que não apresentar o Relatório Bianual terá a sua licença ambiental automaticamente cancelada". Portanto, torna público o cancelamento das seguintes licenças ambientais:

Nº LICENÇA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
0076/2020	27.524.372/0001-73	MASSAO WAKAO EIRELI
0079/2020	17.905.478/0001-63	RAFAEL DE PAULA SOUZA - ME
0080/2020	24.255.880/0001-05	JEFFERSON A. DA SILVA MENDES
0087/2020	10.802.519/0002-28	ALFALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
0099/2020	22.276.392/0001-59	ALDENI SIQUEIRA BEZERRA DE OLIVEIRA 86349120191
0100/2020	08.784.655/0001-00	SCHERER CLINICA ODONTOLÓGICA SOCIEDADE SIMPLES - ME

Lucas do Rio Verde, 18 de agosto de 2022.

Paulo Vicente Nunes

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022

CREDOR: MEDEIROS VIDROS E MARMORES LTDA

DATA: 19/08/2022

VIGÊNCIA: 19/08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

VALOR: 1.940.119,60

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA (PORTAS, JANELAS, ESQUADRIA E ACESSÓRIOS) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PORTAS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

ALAN TOGNI

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022

CREDOR: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

DATA: 19/08/2022

VIGÊNCIA: 19/02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

VALOR: 45.656,19

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO QUE SERÁ UTILIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

ALAN TOGNI

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 6.019, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Gestor da Mobilidade Urbana de Lucas do Rio Verde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o COMANDO INTERNO – GERAL: # 19.00433/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Gestor da Mobilidade Urbana de Lucas do Rio Verde, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Representante do Poder Executivo	Titular: Marcos Vieira da Cunha Suplente: Edgar Savaris
Secretaria Municipal de Segurança Pública – Departamento de Trânsito	Titular: Igor Ataides Pedro Suplente: André Luiz de Jesus Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Titular: Lucas João Boter Ferraz Suplente: Leandro Grandis de Freitas
Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade	Titular: Wellington Willem Nogueira Souto Suplente: Welder Sean Marques Maciel